

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ata de Número 334, da reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– CMDCA –(GESTÃO 2018/2020) Decreto nº 2.406, de 15 de outubro de 2018.

1 Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, o Conselho Municipal dos
2 Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Palhoça reuniu-se em Assembleia Ordinária,
3 com início às 14h e 30min no Centro de Convivência do Idoso; localizado na Rua Padre João
4 Batista Réus, S/Nº – Caminho Novo-Palhoça. Nessa oportunidade, estiveram presentes os
5 Conselheiros e demais participantes conforme assinaturas no Livro de Presença. **ABERTURA.**
6 Constatado o quórum, o coordenador Rafael cumprimentou a todos os presentes e na sequência
7 foi aprovada por unanimidade a Ata da 333ª reunião ordinária do CMDCA. Não houve
8 justificativa dos conselheiros ausentes. **Comissão de Orçamentos e Finanças Públicas-** João
9 Júlio realizou leitura da ata. Recebido Parecer Jurídico nº 0976/2019 da Procuradoria Geral do
10 Município, em resposta ao Memorando nº 25.668/2019 enviado pelo CMDCA, conforme
11 deliberação do plenário no mês de maio. O CMDCA encaminhou o Relatório de empenho,
12 exercício 2018, para análise e solicitou parecer jurídico referente às despesas custeada com
13 recurso do fundo municipal da infância e adolescência- FIA. A comissão em detida análise do
14 documento entende que as despesas constantes no Relatório, como a IPM Sistemas, óleos e
15 peças para veículo do CMDCA não podem ser custeadas com recurso do Fundo Municipal da
16 Infância e Adolescência- FIA. Dessa forma, a comissão sugere que seja expedida notificação ao
17 Prefeito de Palhoça, para que se realize o estorno de todas as despesas destinadas à manutenção
18 do veículo do CMDCA. **DECISÃO DO PLENÁRIO:** Aprovado por unanimidade dos presentes.
19 Em relação às despesas com a empresa IPM Sistemas a comissão entende que, por se tratar
20 também de manutenção, esta não deveria ser custeada com recurso do FIA. **DECISÃO DO**
21 **PLENÁRIO:** Aprovado por unanimidade dos presentes, a não liberação de recursos do FIA para
22 custeio de despesas com a IPM Sistemas. **Comissão de Normas, Regulamentos e Inscrições-**
23 Aline realizou leitura da Ata. Item 01- A comissão realizou visita técnica na entidade CADI e foi
24 recebida pelo Sr. Rafael. Foram constatadas algumas atividades sendo realizadas, porém com a
25 participação de poucas crianças. Foi solicitado apresentação de alvará expedido pela Prefeitura
26 Municipal, licenças expedidas pelos órgãos sanitário e Corpo de Bombeiros que atestem que o
27 endereço é devidamente autorizado e que as instalações apresentam condições adequadas de
28 habitabilidade, higiene, salubridade e segurança (art. 91, parágrafo único, “a”, do ECA),
29 conforme estabelece a Resolução CMDCA Nº 011/2008, porém o Sr. Rafael disse que não
30 possui porque os terrenos não são regularizados. A comissão sugere ao plenário que seja
31 solicitado os referidos documentos à entidade, sendo estipulado um prazo para entrega. Diante
32 do exposto, a comissão submete à apreciação e aprovação do plenário do CMDCA. **DECISÃO**
33 **DO PLENÁRIO:** Aprovado por unanimidade dos presentes. Item 02- Enviado Memorando Nº
34 18.400 - Solicitando a listagem dos acolhidos atualizada dos abrigos Pequeno Cidadão e Inovar.
35 Item 03- A comissão realizou visita técnica na entidade Associação Du Projetus, que solicitou
36 revalidação e habilitação dos cursos de aprendizagem (Ofício 11/2019). A comissão foi recebida
37 pela professora que ministrava o curso no momento e foi constatada a oferta dos cursos
38 supracitados, de profissionalização e aprendizagem voltados para adolescentes. Sendo assim, a
39 comissão dá parecer favorável à inscrição dos cursos e submete à apreciação e aprovação do
40 plenário. **DECISÃO DO PLENÁRIO:** Aprovado por unanimidade dos presentes. **Comissão de**
41 **Apoio ao Conselho Tutelar-** Eriane realizou leitura da Ata. Item 01- Recebida e analisada a

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ata de Número 334, da reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– CMDCA –(GESTÃO 2018/2020) Decreto nº 2.406, de 15 de outubro de 2018.

42 Escala de Plantão dos Conselhos Tutelares, mês de junho. Item 02- Conforme deliberação do
43 plenário na sessão anterior foi expedida à SMAS, ofício nº 39/2019/CMDCA, o qual solicita a
44 realização de Apuração de Conduta Ética da servidora Ana Paula Gomes, assistente social do
45 PAEFI, tendo por base a denúncia que foi recebida pelo Sr. Carlos. Em resposta, a SMAS enviou
46 Memorando nº 31.115/2019, informando que solicitou parecer à Procuradoria do município e
47 recebeu a seguinte orientação: “os documentos que motivaram a denúncia fossem apresentados
48 junto à abertura para PAD, no caso, o CD, ou demais documentos apresentados”. Novamente foi
49 expedido ofício nº40/2019/CMDCA, encaminhando CD de áudio, disponibilizado pelo Sr.
50 Carlos, contendo gravação da conversa durante um atendimento realizado pela servidora Ana
51 Paula. **Comissão Comunicação e Divulgação-** Michele realizou leitura da Ata. Item 01-
52 Estatística de atendimento do Conselho Tutelar- A comissão sugere que sejam divulgadas na
53 página do Facebook/site do CMDCA e submete à apreciação e aprovação do plenário. O Rafael
54 sugere aguardar a criação do novo site para realizar a publicação. **DECISÃO DO PLENÁRIO:**
55 Aprovado a publicação no Facebook. Item 02- Conforme deliberado na última plenária em
56 relação à mudança de horário da reunião desta comissão, ficou definido entre os membros, que
57 será das 13h30 às 14h30, sendo assim, a conselheira Vanessa permanece nesta comissão. Item
58 03- Recebido os três orçamentos para criação do site do CMDCA e a comissão submete à
59 apreciação e aprovação do plenário para liberação de recurso do Fundo Municipal da Infância e
60 Adolescência-FIA. **DECISÃO DO PLENÁRIO:** Aprovado por unanimidade dos presentes a
61 liberação de recursos do FIA para criação do site do CMDCA. Serão encaminhados à SMAS, os
62 três orçamentos recebidos das seguintes empresas: Incuca Tecnologia no valor de R\$ 10.000,00
63 (dez mil reais) à vista, Solução Digital no valor de R\$ 7.515,00 (sete mil e quinhentos e quinze
64 reais) à vista e Netzei no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) à vista. **Comissão**
65 **de Políticas Públicas, Capacitação e Formação-** Não houve reunião. **Comissão Especial**
66 **Eleitoral-** Eriane realizou leitura da Ata. A comissão reuniu-se aos cinco dias do mês de junho
67 para discutir os seguintes itens da pauta: Item 01- Enviado Memorando nº 27.173 à Procuradoria
68 solicitando informações referente à Lei 13.824, de 2019, que altera o Estatuto da Criança e do
69 Adolescente (ECA), que permite a reeleição de conselheiros tutelares para vários mandatos. Se o
70 CMDCA deve fazer uma retificação do Edital. Em resposta, a Procuradora Simone diz que, o
71 Município pode lançar uma errata para adaptar o Edital a nova legislação. Item 02- Enviado
72 Memorando nº 28.616 à Procuradoria solicitando parecer jurídico quanto à legalidade do ato, em
73 realizar a entrega do atestado de aptidão psicológica (alínea "k" do item 8.6 do Edital), após o
74 resultado final da prova objetiva e solicita informações se a alteração de entrega impõe
75 obrigatoriedade da prefeitura realizar o processo técnico (exame psicotécnico) e se alguns
76 candidatos entregarem no prazo já previsto, isso impede alterar a exigência de data de entrega.
77 Em resposta a Procuradora Simone sugeriu que fosse efetuada uma errata no Edital, no caso de
78 alteração do Edital. Item 03- Até dia 24/05/19 obtivemos apenas 13 inscrições, sendo assim, a
79 comissão decidiu prorrogar o prazo até dia 10/06 e foi enviado Memorando nº 30.802 ao
80 Controle Interno encaminhando Edital de Prorrogação do prazo das inscrições e alterações do
81 cronograma, para publicação no DOM. Item 04- Enviado Memorando nº 30.724 ao DTIC-
82 solicitando publicar a prorrogação de prazo das inscrições, na forma de aviso pop-up que abriria

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ata de Número 334, da reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– CMDCA –(GESTÃO 2018/2020) Decreto nº 2.406, de 15 de outubro de 2018.

83 sobre o site da Prefeitura no momento em que o usuário acessasse o portal. Item 05 – A comissão
84 realizou análise da documentação dos inscritos e seguindo as normas do Edital para a eleição,
85 elaborou a lista dos candidatos com inscrições deferidas e indeferidas, a saber: DEFERIDAS-
86 Djonattan Palhano da Silva Blasius, Elesomir Aparecida dos Santos Heinz, Tainá Silva Dionisio,
87 Vitória Rodrigues do Monte, Vanessa Nunes Silva, Fabiana Maria dos Reis, Emmanuela Nadir
88 Felipe da Silva, Valmor João da Silva Júnior, Célia Regina Morais Betiolo, Odilia Maria
89 Marques Steinmetz, Josiane Madeira Espíndola e Shara Marina da Rosa; INDEFERIDAS:
90 Gersilene dos Santos Gonçalves, Maria Madalena Castilho de Souza, Lindenês Hinckel e Marieli
91 Jéssica Ros. Aos vinte e quatro dias do mês de junho a comissão reuniu-se extraordinariamente
92 para discutir os seguintes itens da pauta: Item 01- Recebido Ofício nº 0131/2019 do Conselho
93 Regional de Psicologia informando que o Edital nº 001/2019/CMDCA não cumpre as condições
94 mínimas para atender a isonomia entre os candidatos, dentro dos parâmetros técnicos e éticos da
95 profissão, que não são validos tecnicamente os documentos emitidos com o intuito de cumprir ao
96 requisito “ser aprovado em exame psicotécnico, que ateste aptidão para exercer o cargo de
97 Conselheiro Tutelar” (item 4.1 “h”), uma vez que denotam imprecisão e pouca fundamentação
98 teórica. Foi enviado Memorando nº 54.291 à Procuradoria solicitando análise e parecer jurídico
99 referente a este assunto, porém foi através de contato telefônico que a Procuradora Simone
100 informou que poderíamos dar prosseguimento no processo, visto que os candidatos entregaram a
101 documentação exigida no Edital e não houve questionamento a respeito do item supracitado.
102 Porém, o CRP fez um comunicado em seu site, sobre este assunto e a comissão decidiu buscar
103 orientação junto à Procuradoria do município novamente (enviado Memorando nº 34.291/2019)
104 e CEDCA, de forma que o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Palhoça
105 ocorra dentro da legalidade. Item 02- Foi definida a data de Capacitação e Aplicação da Prova, a
106 saber: Capacitação- dias 24 (sábado) e 25/08 (domingo) das 8h às 12h / 13h às 17h e Aplicação
107 da Prova- dia 27/08 (terça) das 18h às 22h. Item 03- A comissão realizou análise dos recursos
108 interpostos pelas candidatas Gersilene dos Santos Gonçalves (inscrição nº 5) e Maria Madalena
109 Castilho de Souza (inscrição nº 10). A candidata Gersilene apresentou documentos que
110 objetivavam comprovar experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do
111 adolescente, no entanto, tais documentos não atende à exigência do certame, sendo assim, a
112 inscrição foi INDEFERIDA. A candidata Maria Madalena apresentou documento faltante e teve
113 sua inscrição DEFERIDA. A conselheira Aline informou que a Procuradora Simone respondeu o
114 nosso Memorando na data de hoje, dizendo que - “Prevalece no processo a regra segundo a qual
115 não será decretada qualquer nulidade se, atingida a finalidade do ato, inexistir prejuízo. Código
116 de Processo Civil: Art. 277. Quando a lei prescrever determinada forma, o juiz considerará
117 válido o ato se, realizado de outro modo, lhe alcançar a finalidade. Tendo em vista que no
118 presente caso não houve prejuízo aos candidatos, de modo que o princípio da isonomia restou
119 preservado, esta Procuradoria Geral do Município opina pela legalidade do processo de escolha
120 dos membros do Conselho Tutelar- 2019 (Edital CMDCA nº 01/2019)”. O coordenador Rafael
121 ressaltou sobre a importância do CMDCA enviar projeto propondo alteração da Lei nº 209/2015,
122 referente ao exame psicotécnico, para adequar processos eleitorais futuros. **DECISÃO DO**
123 **PLENÁRIO:** Aprovado por unanimidade dos presentes. Comentou ainda sobre o prazo de enviar

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ata de Número 334, da reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– CMDCA –(GESTÃO 2018/2020) Decreto nº 2.406, de 15 de outubro de 2018.

124 ao TRE, a relação dos candidatos, para a configuração das urnas eletrônicas e a secretária
125 executiva Eriane ficou de verificar. Item 04- Recebida relação dos locais de votação escolhidos
126 para funcionamento das urnas da eleição do conselho tutelar em Palhoça, com a respectiva
127 associação feita com os locais de votação da Justiça Eleitoral. **Assuntos a tratar/Informes: 01-**
128 Mudança do dia de semana para as reuniões plenárias. A secretária executiva Eriane repassou a
129 informação da coordenadora Eliana que o Centro de Convivência do Idoso tem disponibilidade
130 para uso das salas somente nas sextas-feiras. **DECISÃO DO PLENÁRIO:** Aprovado por
131 unanimidade dos presentes em realizar as reuniões ordinárias mensais na 3ª sexta-feira de cada
132 mês. **02-** Conselheira Vanessa representou CMDCA na Roda de Conversa Intersetorial no
133 CREAS Brejaru, que ocorreu no dia 22/05/2019, em alusão ao Dia Nacional de Combate ao
134 Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. Devido à ausência desta, este assunto
135 será colocado na pauta da próxima plenária. **03-** Conselheira Edinalda representou o CMDCA
136 em audiência pública na Câmara Municipal de Palhoça- Debate de ações de convivência no
137 âmbito escolar e de prevenção à violência contra profissionais da Educação da rede de ensino do
138 Município de Palhoça (solicitaram que se indicasse um representante titular e um suplente para
139 compor a comissão que elaborará um Protocolo de Intenções para normatizar ações que vão de
140 encontro à violência em Instituições de Ensino. Professor/aluno/responsáveis por alunos e
141 crianças...). Edinalda só conseguiu chegar ao final da Reunião, onde passou as informações para
142 o Coordenador Rafael. Este assunto será incluído na pauta da próxima plenária. **04-** Ofício
143 30/2019/Gabinete Vereador Jean convidando o Coordenador Rafael para participar do 1º
144 encontro, na condição de membro da comissão de Prevenção à Violência Contra Profissionais da
145 Educação da Rede de Ensino do Município de Palhoça. O coordenador Rafael informou que
146 estava de férias e vai verificar as informações com a conselheira Edinalda. **05-** Ofício
147 314/2019/SMAS em resposta ao Ofício 31/2019/CMDCA informando sobre os cursos e
148 capacitação já realizados e programados para a SMAS em 2019. A conselheira Aline ressaltou a
149 importância de todos os monitores dos abrigos estarem participando da capacitação que irá
150 ocorrer em 23/08/2019, tendo como tema “Política de Acolhimento Familiar e Institucional” e
151 sugeriu solicitar à SMAS cronograma e se será facilitado a escala, de forma que todos possam
152 participar do evento; e se haverá compensação de horas para aqueles que estarão fora do horário
153 de trabalho. A conselheira Michele entregou ofício n. 402/GAB/2019 da Secretaria Municipal de
154 Educação (resposta ao ofício n. 29/2019/CMDCA, que solicita informações esclarecimentos
155 quanto ao uso obrigatório do uniforme escolar nas escolas municipais). A SME informa que: “1-
156 É uma orientação permanente dessa Secretaria para que nenhuma instituição de ensino da Rede
157 Básica Municipal de Educação impeça alunos de frequentar a escola em razão de falta de
158 uniformes; 2- Encaminhamos uma circular, na data de hoje (20/05/2019), para todas as escolas e
159 CEIs- Centros de Educação Infantil, reiterando nossas orientações, conforme documento anexo”.
160 A conselheira Aline sugere o envio de ofício à Gerência Regional de Educação solicitando que
161 esta realize comunicado às escolas referente ao não impedimento dos alunos frequentarem as
162 escolas em razão de falta do uniforme escolar. **DECISÃO DO PLENÁRIO:** Aprovado por
163 unanimidade dos presentes. **Documentos enviados:** Ofício 36/2019 ao MP em resposta ao ofício
164 336/2019/01PJ/PAL – Encaminha relatório da visita técnica realizada no Núcleo de Recuperação

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ata de Número 334, da reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– CMDCA –(GESTÃO 2018/2020) Decreto nº 2.406, de 15 de outubro de 2018.

165 e Reabilitação de Vidas. Ofício 37/2019 à Vara da Infância e Adolescência em resposta ao
166 mandado 045.2019/007267-7 - Envia relatório da visita técnica realizada no CRAS Caminho
167 Novo. Ofício 38/2019 à Comissão de PAD – Solicita instauração de PAD em desfavor dos
168 Conselheiros Tutelares: Djonattan Palhano da Silva Blasius; Tainá Silva Dionisio e Vitória
169 Rodrigues do Monte. Ofício 39/2019 à SMAS - Solicita a realização de Apuração de Conduta
170 Ética da servidora Ana Paula Gomes, assistente social do PAEFI. Ofício 40/2019 à SMAS em
171 resposta ao memorando 31.115/2019 – Encaminha CD de áudio disponibilizado pelo Sr. Carlos,
172 contendo gravação da conversa durante um atendimento realizado pela servidora Ana Paula.
173 Ofício 42/2019 ao CADI- solicita alvará expedido pela Prefeitura Municipal, licenças expedidas
174 pelo órgão sanitário e Corpo de Bombeiros. Ofício 43/2019 ao MP em resposta ao ofício
175 0355/2019/01PJ/PAL- Informando a listagem dos candidatos com inscrições deferidas e
176 indeferidas pela Comissão Eleitoral. Nada mais havendo a tratar o coordenador Rafael Arns
177 Stobbe agradece a presença de todos e declara encerrada a reunião. Para constar, eu Eriane
178 Martins, Secretária Executiva deste Conselho, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada,
179 será assinada por mim e pelos demais presentes. Palhoça, 28 de junho de 2019.